



# Diário Oficial do **Município**

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

terça-feira, 11 de março de 2025

Ano XV - Edição nº 02318 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

[boavistadotupim.ba.gov.br](http://boavistadotupim.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
422F48A5AE6C46F16BE325D8C69786B3

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LUZIMÁ DE ARAUJO SANTOS.
- PORTARIA Nº 059, DE 10 DE MARÇO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA DOS SANTOS.
- PORTARIA Nº 060, DE 10 DE MARÇO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DENIZE DOS SANTOS.
- PORTARIA Nº 061, DE 10 DE MARÇO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MARIA CLEUZA MEDRADO SANTOS.
- PORTARIA Nº 062, DE 10 DE MARÇO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA JUCILEIDE SOUZA SANTOS.
- PORTARIA Nº 063, DE 10 DE MARÇO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ANDRÉA GEISA PASSOS TRABUCO.
- PORTARIA Nº 064, DE 10 DE MARÇO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA.
- DECRETOS NºS. 162/2025 E 163/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025. VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.
- PORTARIA Nº 065 DE 10 DE MARÇO DE 2025.
- RGF CONSOLIDADO 2024 - PM BOA VISTA DO TUPIM

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**PORTARIA Nº 058, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

Concede Licença Prêmio a  
Servidora Luzimá de Araujo  
Santos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença prêmio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 01 de março de 2025 até 01 de junho de 2025, a servidora pública municipal efetiva, Sra. Luzimá de Araújo Santos, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em  
10 de março de 2025.

**Savio Bulcão dos Santos**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**PORTARIA Nº 059, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

**Concede Licença Prêmio a  
Servidora Maria Conceição da  
Silva dos Santos.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença prêmio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de março de 2025 até 01 de setembro de 2025, a servidora pública municipal efetiva, Sra. Maria Conceição da Silva dos Santos, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 10 de março de 2025.

  
**Savio Bulcão dos Santos**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**PORTRARIA Nº 060, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

Concede Licença Prêmio a  
Servidora Denize dos Santos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença prêmio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de março de 2025 até 02 de setembro de 2025, a servidora pública municipal efetiva, Sra. Denize dos Santos, Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2025.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em  
10 de março de 2025.

  
**Savio Bulcão dos Santos**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**PORTARIA Nº 061, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

Concede Licença Prêmio a  
Servidora Maria Cleuza Medrado  
Santos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença prêmio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia 01 de março de 2025 até 01 de setembro de 2025, a servidora pública municipal efetiva, Sra. Maria Cleuza Medrado Santos, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 10 de março de 2025.

  
**Savio Bulcão dos Santos**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**PORTARIA N° 062, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

**Concede Licença Prêmio a  
Servidora Jucileide Souza  
Santos.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença prêmio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 03 de março de 2025 até 03 de junho de 2025, a servidora pública municipal efetiva, Sra. Jucileide Souza Santos, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em  
10 de março de 2025.

  
**Sávio Bulcão dos Santos**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## **PORTARIA Nº 063, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

**Concede Licença Prêmio a  
Servidora Andréa Geisa Passos  
Trabuco.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença prêmio;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 01 de março de 2025 até 01 de junho de 2025, a servidora pública municipal efetiva, Sra. Andréa Geisa Passos Trabuco, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 10 de março de 2025.

**Savio Bulcão dos Santos**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**PORTARIA Nº 064, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

Concede Licença Prêmio ao  
Servidor Luiz Carlos Pereira de  
Souza.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença prêmio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 01 de março de 2025 até 01 de junho de 2025, o servidor público municipal efetivo, Sr. Luiz Carlos Pereira de Souza, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em  
10 de março de 2025.

**Savio Bulcão dos Santos**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



**Estado da Bahia**  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**DECRETO N°. 162, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

## VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL DE CARGO DE CONFIANÇA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia,** no uso de uma de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

**CONSIDERANDO** a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica nomeada para o cargo de Diretora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública, **a Sra. Geisa de Brito Reis, inscrita no CPF sob o nº 044.067.245-75.**

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 10 de março de 2025.

  
**SAVIO BULCÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**JOÃO DA SILVA SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**DECRETO Nº. 163, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

**VERSA SOBRE NOMEAÇÃO DE  
PESSOAL DE CARGO DE  
CONFIANÇA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO** que o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração encontra-se vago;

**CONSIDERANDO** a necessidade de seu preenchimento, e o disposto na parte final, do inciso II, do art. 37, da Constituição Federal.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica nomeada para o cargo de Diretora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a Sra. Jailza de Oliveira Pinho, inscrita no CPF sob o nº 006.609.695-21.**

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 10 de março de 2025.

**SAVIO BULCÃO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**JOÃO DA SILVA SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

## PORTRARIA N° 065 DE 10 DE MARÇO DE 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM-BA, no uso das atribuições legais.**

### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir uma comissão composta pelos servidores, João da Silva Santos, Secretário Municipal de Administração, matrícula nº 2828, Laís Aparecida Cardoso da Silva Pimentel, coordenadora do setor de contabilidade, matrícula nº 2807 e Eldo Medrado da Silva, coordenador do setor de contabilidade, matrícula nº 2823, para apreciação análise, apuração a emissão de parecer conclusivo da prova de conceito dos sistemas de locação de software de gestão pública, objeto do Pregão Eletrônico Nº 90004/2025, de locação de software de gestão pública.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, aos 10 dias do mês de março do ano de 2025.

SAVIO BULCAO DOS SANTOS Assinado de forma digital por  
SANTOS:7786389553 SAVIO BULCAO DOS  
53 SANTOS:7786389553  
-03'00"  
**Sávio Bulcão dos Santos**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

abla 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
EMBOSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Os dependentes e libertos no primeiro e no segundo quadrante de cada exercício devem informar a data e o processo iniciado em 1º de dezembro do exercício anterior continuando a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrerão alteração nela ou processamento e somente no caso de cálculo de imposto podem ser excluídos.

114

9a: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

abla 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

conforme quadro "ANURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo  
conforme quadro "ANURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo  
conforme quadro "ANURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo  
**ELDER LOPES CAMPOS**  
PFP 122.10.395-68

JIAN SOUZA SANTOS  
CONTADOR  
(C038497/O-6

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba  
boavistadotupim.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - Estados, DF e Municípios

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAIS DA SEGURIDADE SOCIAL  
3º QUADRIMESTRE DE 2024

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA RESTAURAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA RESTAURAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)				
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	Restos a Pagar e Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar e Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Do Exercício	Demais Obrigações Financeiras							
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	18.135,82	-	-	-	-	-	18.135,82	-	18.135,82			
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.250,17	14.885,65	3.250,17	-	-	-	-	-	-			
Outros Recursos não Vinculados	5.510,77	5.510,77	4.822,44	1.915,82	2,24	-	14.885,65	3.435,95	17			
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO O RPFS) (II)</b>	5.510,77	5.510,77	4.822,44	1.915,82	2,24	-	14.885,65	3.435,95	20			
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	604.430,95	-	707.424,46	-	-	-	102.993,51	-	102.993,51			
Transferências do FUNDEB	36.959,68	-	506.619,61	-	-	-	469.659,93	-	469.659,93			
Outros Recursos Vinculados à Educação	567.471,27	201.804,85	447.787,57	-	-	-	366.666,42	-	366.666,42			
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	482.264,40	-	250,00	447.537,57	88.079,50	-	34.476,83	-	34.476,83			
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Outros Recursos Vinculados à Saúde	482.264,40	-	250,00	447.537,57	88.079,50	-	34.476,83	-	34.476,83			
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	284.749,40	-	-	-	-	-	196.669,90	-	196.669,90			
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto o RPFS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
<b>Demais Vinculados Decorrentes de Transferências</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Outras Vinculações: Decretos de Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
<b>Demais Vinculados Legais</b>	3.000.027,65	3.000.027,65	3.000.998,86	3.000.998,86	-	-	3.000.027,65	3.000.027,65	3.000.027,65			
Recursos de Alteração de Títulos/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	28,79	-	-	-	-	-	-	-	-			
Outras Vinculações: Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
<b>Recursos Extrabudjetários</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Outras Vinculações	97.605,04	-	672.190,71	-	-	-	365.443,33	-	365.443,33			
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPFS (III)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Recursos Vinculados ao RPFS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)*	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Recursos Vinculados ao RPFS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Recursos Vinculados ao RPFS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	5.362.132,6	-	1.915.482,24	-	-	-	3.452.731,02	-	3.452.731,02			

FONTE: Sistema Contabil

NOTA:

1. Essa coluna pode apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

**HELDER LOPES CAMPOS**  
PREFEITO  
CPF 122.710.395-68

**RUAN SOUZA SANTOS**  
CONTADOR  
CRC 038497/0-6

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

## Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Setembro/ 2024 a Dezembro/2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
<b>Receita Corrente Líquida</b>	<b>91.009.402,67</b>	<b>91.009.402,67</b>
Receita Corrente Líquida	91.009.402,67	91.009.402,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.009.402,67	91.009.402,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.216.162,67	89.216.162,67
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>		<b>Valor Realizado no Período</b>
		<b>VALOR</b>
<b>Despesa com Pessoal</b>	<b>40.929.767,98</b>	<b>45,88</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.929.767,98	45,88
Limite Máximo (inciso I,II e III,art. 20 da LRF)	48.176.727,84	54
Limite Prudencial (parágrafo único,art. 22 da LRF)	45.767.891,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º,art.. 59 da LRF)	43.359.055,06	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		<b>Comparativo do Saldo da Dívida</b>
	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>Dívida Consolidada</b>	<b>73.738.327,50</b>	<b>81,02</b>
Dívida Consolidada Líquida	68.787.629,72	75,58
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	109.211.283,20	120
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		<b>Comparativo do Saldo de Garantia</b>
	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>Garantias de Valores</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.022.068,59	22
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		<b>Valor Realizado no Período</b>
	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.561.504,43	16
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.370.658,19	7
<b>RESTOS A PAGAR</b>		<b>Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa</b>
	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Restos a Pagar	0,00	3.452.731,02
<b>Valor Total</b>	<b>0,00</b>	<b>3.452.731,02</b>

HELDER LOPES CAMPOS  
CPF 122.710.395-68  
PREFEITO

ALINE DE ARRUDA SOUSA  
CPF 040.606.055-06  
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

RUAN SOUZA SANTOS  
CRC BA 038.497/O-6  
CONTADOR